RESOLUÇÃO – 288/2000

Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – sem ressalvas, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Araxá, referente ao exercício de 1996, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Araxá do exercício de 1996.

Art 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá(MG), 16 de junho de 2000.

MARIA APARECIDA RIOS MOÇO
Presidente

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
1ª Secretária